



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.086, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.528, de 15 de Março de 2018, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0206	Departamento de Assistência Social		
020601	Assistência Social		
	Fonte de Recurso- 01- Tesouro		
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
0206	Departamento de Assistência Social		
020601	Assistência Social		
	Fonte de Recurso- 01- Tesouro		
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		44.000,00
	TOTAL:	R\$	74.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto no valor de **R\$ 74.000,00**), ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, na seguintes Dotações Orçamentária :

02	EXECUTIVO		
0212	Merenda Escolar		
021201	Manutenção da Merenda Escolar		
	Fonte de Recurso- 01- Tesouro		
10.306.0113.2039	Manutenção Merenda Escolar Ens.Fund-Tesouro		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		44.000,00
	TOTAL:	R\$	44.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.086, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

(Fls.02)

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Março de 2018.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 15 de Março de 2018.
/mg.